

ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 27/2025

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MORIAH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, localizada na Rua das Aningas Nº 24 Apto 72 Vila Parque Jabaquara - São Paulo-SP- Norte - CEP: 04.349-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.972.020/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, que se regerá pela Proposta Comercial e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Aditivo de prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, cujo objeto contratual é Consultoria para validação de conformidade, segurança e boas práticas do sistema CBCP Digital, a partir da data de **04/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente aditivo terá o valor total anual de **R\$ 27.540,00** (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), correspondente a **162 (cento e sessenta e duas) horas de consultoria** especializada em Scriptcase, ao valor unitário de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, permanecendo o mesmo valor da hora contratado inicialmente, sem aplicação de reajuste monetário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 27/2025, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói-RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, na data da última assinatura digital.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

MORIAH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Marco Antônio Costola – Sócio Administrador

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: